



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 698/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a viabilização da instalação de um IML – Instituto Médico Legal - em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

A instalação de um Instituto Médico Legal (IML) no Município de Rio das Ostras representa uma necessidade urgente, justificada por fatores de ordem social, administrativa e humanitária. Atualmente, os cidadãos de nossa cidade enfrentam grande sofrimento diante da ausência de uma unidade local, sendo obrigados a se deslocar para municípios vizinhos, como Macaé, em momentos de profunda dor, como a perda de entes queridos. Essa realidade impõe não apenas dificuldades logísticas, mas também um fardo emocional ainda maior às famílias que, além do luto, precisam lidar com a morosidade e o desgaste causados pela distância e pela burocracia para a liberação de corpos e realização de exames periciais.

Rio das Ostras/ RJ, 14 de abril de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor